



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

raná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TEL: (066) 3547-1341

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2014

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2.014

SÚMULA: PROCESSO Nº 18.577-9/2013 QUE TRATA DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, PROCESSOS Nº 457-0/2012 (LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), PROCESSO Nº 22.705-6/2011 (LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E RELATÓRIO DA LRF E PROCESSO 400.200-8/2012 QUE DISPÕE SOBRE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012, GESTÃO DO PREFEITO MILTON GELLER.

O Senhor, **Alcione José Biasi**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2012, gestão do Prefeito Milton Geller, contrariando a decisão do Parecer Prévio Favorável sob Nº 67/2013 - TP do Tribunal de Contas do Estado e o contido no Parecer Prévio nº 7.759/2012 do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 06 (seis) votos contrários à aprovação das referidas contas e 03 (três) votos favoráveis, portanto deixando de prevalecer o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado supracitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

raná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TEL: (066) 3547-1341

Art. 3º. Encaminhem-se os processos relativos ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal Regional Eleitoral).

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

**Alcione José Biasi
Presidente da Câmara**

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

**Odair Cesar Nunes
1º Secretário da Mesa da Câmara**